



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"C13"

Em 14 de junho de 1958.

LEI Nº 401, DE 14 DE JUNHO DE 1958.

Concede um auxílio ao Aeroclub
de Livramento e abre um crédito
especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal
de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido ao AERoclube de Livramento, o
auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$.50.000,00), destinado à
recuperação de seus aviões e angares.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de cinquenta
mil cruzeiros (Cr\$.50.000,00), destinado a atender ao pagamento do
auxílio concedido no disposto no artº 1º da presente lei.

Artº 3º - Para cobertura do crédito especial aberto
pelo artº 2º, servirá de recurso a provável maior arrecadação que
se verificar no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 1958.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário